



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: CARLOS GOMES RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º 1 784

Assunto: declarando de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA "PAI SABINO"

com sede nesta cidade.

Lei decretada sob n.º 1325

Lei promulgada sob n.º 1268

ARQUIVE-SE

[Signature]
Diretor Administrativo

19/10/1965.

Clas.

Proc. N.º

A CJR
Sala das Sessões, em 28/1/1965
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
26 ABR 1965
PROTOCOLO Nº 12176
CLASSIF. 200.100.0

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 6/1/1965
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 6/1/1965
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1 784

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Tenda Espírita "PAI SABINO", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/4/1 965.

Carlos Gomes Ribeiro
Carlos Gomes Ribeiro.

22
29

TENDA ESPIRITA "PAI SABINO"

ESTATUTOS

CAPITULO I

ART. 1ª) A Tenda Espirita Pai Sabino, fundada a 26 de fevereiro de 1.958 por diversas pessoas, é uma sociedade civil religiosa, destinada ao estudo e pratica do culto de Umbanda, baseado nos ensinamentos do Cristianismo.

§ 1ª) A Tenda Espirita Pai Sabino, não alimentará discriminações ou preconceitos de qualquer natureza, considerando irmãos todos os seres da Criação ante paternidade de "DEUS".

§ 2ª) A Tenda Espirita Pai Sabino, terá sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

ART. 2ª) São finalidades da Tenda Espirita Pai Sabino.

a) Estudo e pratica do culto de Umbanda, de acordo com seus princípios Universalmente conhecidos e aplicados no Brasil, de conformidade com os princípios cristãos.

b) Cooperar no trabalho e esforços dispensados em favor de codificação progressiva do culto de Umbanda e sua conceituação cada vez maior e unificação indispensável.

c) A pratica do bem em todas as manifestações de amor próximo.

d) A elevação espiritual e o aprimoramento moral de seus profi-
tentes e da comunidade em geral.

e) Colaborar no esforço de confraternização universal, pela união de todos os seres humanos, independentemente de concepções ou crenças.

ART. 3ª) Para atingir suas finalidades a Tenda Espirita Pai Sabino, realizará sessões nos dias e horas determinadas no regulamento interno, organizará os departamentos, serviços, comissões e sub-comissões que forem necessários.

ART. 4ª) O ritual simbolos e atos liturgicos adotados pela Tenda Espirita Pai Sabino, constarão do regulamento interno, observadas as leis em vigor, moral e bons costumes do País.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

ART. 5ª) A Tenda Espirita Pai Sabino, será constituída de ilimitado numero de socios, constante de pessoas maiores que aceitem ou prestem aceitar o culto de Umbanda e terá duas categorias de socios: Efetivos e Remidos.

§ 1ª) Para ingressar no quadro social o pretendente preencherá uma proposta que assinará juntamente com o proponente - que esteja quites com os cofres e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Ghimenez

2/19

§ 2ª) A proposta deverá ser apreciada pela diretoria que em seguida informara ao pretendente a solução que tomar a respeito.

ART. 6ª) São deveres dos associados:

a) Estudar os princípios Umbandistas por meio das sessões para isso instituída e por meio dos livros que vierem a ser recomendados.

b) Frequentar assiduamente as sessões para as quais forem indicados, comparecendo as solenidades e outros atos que a Tenda vier a realizar.

c) Desempenhar com zelo os cargos para os quais forem eleitos, aclamados ou indicados pelo órgão administrativo da Tenda, desde que não haja motivo plenamente justificado para isso deixarem de fazer;

d) Prestigiar a Tenda e o culto de Umbanda por todos os meios e modos;

e) Cooperar no desenvolvimento material e progresso espiritual da Tenda por todos os meios e modos ao seu alcance;

f) Esforçar-se pela reforma e elevação espiritual própria de maneira permanente, visando demonstrar que o culto de Umbanda uma vez compreendido, sentido e praticado possibilita o aperfeiçoamento de ser humano e consequentemente a criação de Reino de DEUS, na terra previsto por JESUS CRISTO O SEU DIVINO MENSAGEIRO.

g) Pagar pontualmente suas mensalidades a Tenda, na base mínima de cr\$20,00 (vinte cruzeiros).

ART. 7ª) São direitos associados:

a) Gozar de todos os benefícios material e espiritual que a Tenda vier a proporcionar na forma prevista pelo regimento interno e regulamento aprovado;

b) Votar e ser votado nas assembleias Gerais desde que esteja - quites com os cofres sociais com exceção dos fundadores;

c) Participar das Assembleias Gerais e outros Reunios que deve tomar parte e para as quais forem chamados a participar;

d) Requerer com mais da metade dos associados, Assembleias Gerais, justificando-as;

e) Sugerir providências capazes de beneficiar a Tenda em Geral.

ART. 8ª) Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela Tenda.

CAPITULO III

ART. 9ª) A Tenda Espirita Pai Sabino, será administrada por uma diretoria de sete (7) membros que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; 1ª e 2ª Secretarios; 1ª e 2ª Tesoureiros e 1 procurador com uma comissão fiscal de tres (3) membros e tres (3) suplentes para verificação de contas e balançetes e relatorios apresentados pela Diretoria, cujos membros eleitos pelo Conselho De liberativo recaindo sempre a escolha sobre os socios fundadores ou a estes equiparados e por maioria de votos.

Shimmer

4
29

ART. 10ª) O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo -
permitido a reeleição para o mesmo cargo.

ART. 11ª) O conselho deliberativo é constituído, de onze membros
eleitos pela assembleia Geral.

§ 1ª) Os conselheiros eleitos terão mandato por três anos cuja
eleição realizar-se-á na primeira quinzena de fevereiro do ano
trienal.

§ 2ª) São atribuições do conselho deliberativo aprovar os atos
da diretoria; eleger e empossar a diretoria e quando for o caso, -
deliberar juntamente com a diretoria sobre assuntos administrati -
vos que escapem a competência desta.

§ 3ª) O Conselho Deliberativo, reunir-se-á anualmente no primei -
ro sábado do mês de fevereiro para apreciar o movimento administra -
tivo da Tenda durante o ano anterior e quando for convocado pela -
diretoria.

ART. 12ª) O cargo de Diretor espiritual será exercido por tempo
indeterminado e pelo medium cujo "GUIA" seja o mentor espiritual da
tenda.

§ Unico) O diretor espiritual escolherá dentre os médiuns mais
capacitados e de sua confiança, os seus auxiliares, em número de
quatro ou cinco, para a direção dos trabalhos mediúnicos da Tenda.

ART. 13ª) Ao Presidente compete:

a) Bem administrar a sociedade, representando-a ativa, passiva,
judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes.

b) Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem
valor inclusive retiradas em estabelecimentos bancários.

c) Assinar com o Secretário, Tesoureiro, todos os documentos -
conforme o caso;

d) Convocar assembleias Gerais e reuniões do Conselho Delibera -
tivo;

e) Presidir as reuniões da Diretoria;

f) Contratar funcionários, com aprovação da Diretoria, determi -
nando-se os salários, sempre que necessário e de acordo com os re -
cursos financeiros da Tenda;

g) Apresentar o relatório anual e de fim de mandato;

h) Apresentar mansalmente, sucinto e relatório das atividades -
da Tenda juntamente com o balancete elaborado pela Tesouraria, pa -
aprovação da Diretoria.

§ Unico) Ao Vice-Presidente compete:

† a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais e -
coadjuva-lo em seus encargos;

b) Assumir a Presidência da Tenda, em caso de renúncia ou fale -
cimento do Presidente, convocando imediatamente o Conselho Delibe -
rativo, para proceder a eleição do Novo Presidente, isto quando -
faltar mais da metade do mandato e quando faltar menos termina-lo.

ART. 14ª) Aos Secretários compete:

a) Manter na mais perfeita ordem os serviços da Secretaria e
Arquivo.

Chimney

- 5/29
- b) Redigir e assinar com o Presidente a correspondência da Tenda.
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.
- d) Orientar as reuniões de estudos e atividades culturais que a Tenda vier a desenvolver, inclusive de educação e ensino, como sejam Aulas nos diversos ramos de estudo dentre as modalidades de fins legítimos.

ART. 15ª) Aos Tesoureiros competem:

- a) Manter na mais perfeita ordem os serviços da Tesouraria.
- b) Assinar com o presidente, todos os documentos que representem valor, como sejam: balancetes mensais, balanços anuais, livros da Tesouraria e outros referentes ao patrimônio da Tenda, principalmente retirada de estabelecimentos bancários.
- c) Efetuar os pagamentos autorizados.
- d) Assinar os recibos de mensalidades.
- e) Desenvolver esforços no sentido de se conseguir o progresso material da Tenda.

§ Unico) Ao Procurador compete:

- a) Cooperar com a Tesouraria, em seus encargos, tendo sob sua guarda os bens móveis e imóveis da Tenda, obdecendo os princípios de sã harmonia, afim de evitar solução de continuidade nos serviços de Tesouraria.

ART. 16ª) A Diretoria reunirse-á mensalmente em caráter Ordinario e Extraordinario, sempre que for necessario.

ART. 17ª) O Diretor Espiritual, pode tambem ser membro da Diretoria, cumulativamente, dileneando sempre as atividades administrativas, espirituais e mediunicas.

CAPITULO IV

ART. 18ª) A Assembleia Geral será realizada anualmente, em caráter Ordinario e Extraordinariamente, sempre que for necessario.

ART. 19ª) A Assembleia Geral ordinaria apreciarão os atos da Diretoria, Conselho Deliberativo e de acordo com o relatório apresentado tratara de outros assuntos mencionados no edital de convocação.

ART. 20ª) A Assembleia Geral Ordinaria, realizar-se-á no primeiro sabado de Fevereiro de cada ano, para fins, mencionado no artigo anterior.

§ Unico) Quando se tratar de eleição de nova Diretoria ou posse desta, dar-se-á em solenidade especialmente realizada, depois do término do mandato da Diretoria que encerra suas atividades, caso possa ser na data desse fim de mandato.

ART. 21ª) As Assembleias Gerais Extraordinarias serão realizadas sempre que houver necessidade, por iniciativa da Diretoria ou a pedido de socios conforme dispõe o artigo 7ª. letra "d" destes estatutos.

ART. 22ª) As Assembleias Geral Extraordinarias serão convocadas pelo Presidente Diretor em exercicio, por edital de convocação e aviso por escrito aos associados.

§ 1º) O edital de convocação, deverá ser publicado num jornal de ampla circulação, pelo menos 8 (oito) dias antes e afixados na sede social em local bem visível.

§ 2º) A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente em exercício e Secretariada pelo Secretário da Diretoria, devendo, o plenário indicar um socio presente para dirigir os trabalhos, podendo a escolha recair no Presidente em exercício.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º) O patrimônio da Tenda Espirita Pai Sabino, será constituído - mensalmente, subvenções, donativos, auxílios, rendas eventuais, doações e bens móveis e imóveis, não podendo ser gravados ou alienados, salvo nos casos de inversão patrimonial, mediante aprovação da Assembleia Geral para isso convocada.

ART. 24º) A Tenda Espirita Pai Sabino, poderá usar a sigla em todas as suas atividades especiais.

ART. 25º) A Tenda Espirita Pai Sabino, obedecerá em suas atividades as leis em vigor no País.

ART. 26º) Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria, Conselho Deliberativo ou Assembleia Geral de acordo com a orientação destes Estatutos, as finalidades da Tenda Espirita Pai Sabino e as leis em vigor.

ART. 27º) O prazo de duração da Tenda Espirita Pai Sabino é por tempo indeterminado.

ART. 28º) A dissolução da Tenda Espirita Pai Sabino, somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

ART. 29º) Uma vez resolvida a dissolução da Tenda Espirita Pai Sabino, seu patrimônio será doado a uma instituição espiritual de Umbanda desta cidade ou a uma instituição de caridade deliberada pela Assembleia Geral.

ART. 30º) Os presentes Estatutos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinariamente convocada, só poderão ser reformados depois de decorridos seis meses de sua vigência, inclusive no tocante a administração por assembleia geral.

Jundiaí(SP), 26 de Setembro de 1.958

1.º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS

JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

DECLARANDO a - firma

Omair de Oliveira

Jundiaí, 17 de Julho de 1958.

Em testemunho da verdade,

Durval Cidaro Joly - Oficial Maior

Omair de Oliveira
Omair de Oliveira
Presidente

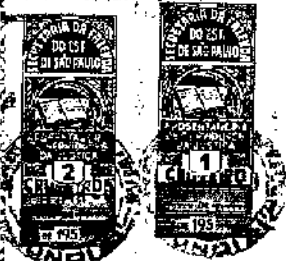
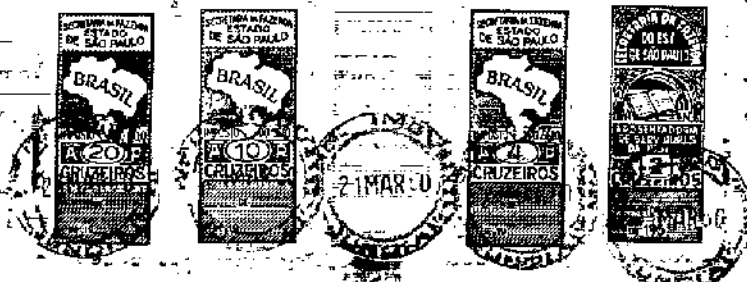


Alguns do Livro, com o rubricado do Gurgel, e os outros do Livro de 1960
e 1961. O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Re-
gistro de Imóveis e Anexos da Comarca de JUNDIAI,
etc.

C E R T I F I C A que uma via, de igual teor, des-

tes estatutos, ficou arquivada no cartório a seu cargo. O refe-
rido é verdade e dá fé. JUNDIAI, 21 (vinte e um) de março de
1960 (mil novecentos e sessenta). O Oficial,

M. L. 60,00
EST. 9,00
T. A. 5,00
CR. 104,00

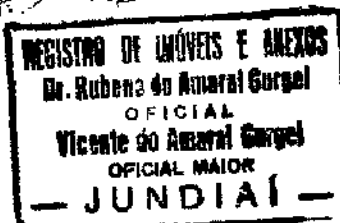
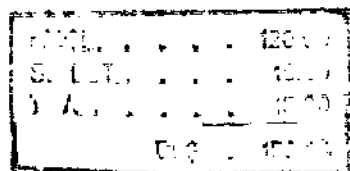


REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Dr. Rubens do Amaral Gurgel
OFICIAL
Vicente do Amaral Gurgel
OFICIAL MAIOR
— JUNDIAI —

7
19

O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 103 (cento e trez) do livro A nº 2 do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o nº 267 (duzentos e sessenta e sete), verificou constar o registro da TENDA ESPÍRITA PAI SABINO, feito em 21 de março de 1.960. Tem sede nesta cidade e seu fim é o estudo e a prática do culto de Umbanda, baseados nos ensinamentos do cristianismo. O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, 12 (doze) de abril de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco). Oficial,



DEMONSTRAÇÃO DOS DONATIVOS RECEBIDOS E ENTREGUES A DIVERSAS FAMILIAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1964.

Janeiro de 1964-- DONATIVOS RECEBIDOS

24 1/2 Kilos de Gêneros Alimentícios
Em dinheiro.....cr\$ 500,00

Janeiro de 1964 DONATIVOS ENTREGUES

10 1/2 Kilos de Gêneros entregue a Família Januarie de Oliveira e cr\$ 200,00 em dinheiro.
Idem à Regina de Souza 6 1/2 Kilos de Gêneros alimentícios e cr\$ 100,00 em dinheiro.

Idem 7 1/2 Kilos a Maria Cezarina

Mês de Fevereiro de 1964.

5 Kilos de Gêneros entregues a Família de: Genaro de Oliveira;

Idem 7 Kilos à srta. Regina de Souza

Idem 5 Kilos a srta. Maria Cezarina

Mês de março de 1964

Entregue a Família de Genaro de Oliveira-- 8 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza 6 1/2 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 5 1/2 Kilos

Mês de abril de 1964

Entregue a Família de Genaro Oliveira-- 8 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 8 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 9 Kilos

Mês de maio de 1964.

Entregue a Família de Genaro de Oliveira-- 6 1/2 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 5 1/2 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 6 Kilos

Mês de junho de 1964

Entregue a Família de: Genaro de Oliveira-- 8 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 8 Kilos

Idem, idem Maria Cezarina-- 6 Kilos

Mês de julho de 1964

Entregue a Família de: Genaro de Oliveira-- 9 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 8 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 6 Kilos

Mês de agosto de 1964

Entregue a Família de Genaro de Oliveira-- 7 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 7 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 7 Kilos

Mês de setembro de 1964.

Entregue a Família de Genaro de Oliveira-- 7 Kilos

Idem, idem à Regina de Souza-- 7 Kilos

Idem, idem à Maria Cezarina-- 9 Kilos

segue:

DONATIVOS RECEBIDOS

Mês de outubro de 1964.

23 kilos de gêneros Alimentícios

Mês de novembro de 1964.

23 kilos de gêneros Alimentícios

Mês de dezembro de 1964.

24 kilos de gêneros Alimentícios

DONATIVOS ENTREGUES

Mês de outubro de 1964.

Entregues à família de Genário de Oliveira- 8 kilos

Idem, idem à Regina de Souza- 8 kilos

Idem, idem à Maria Cezarina- 7 kilos

Mês de novembro de 1964.

Entregues à família de Genário de Oliveira- 8 kilos

Idem, idem à Regina de Souza- 7 kilos

Idem, idem à Maria Cezarina- 8 kilos

Mês de dezembro de 1964.

Entregues à família de Genário de Oliveira- 9 kilos

Idem, idem à Regina de Souza- 8 kilos

Idem, idem à Maria Cezarina- 7 kilos

Jundiaí, de dezembro de 1964.

(visto)

Agostinho Sabino
TENDÁ ESPÍRITA PAI SABINO

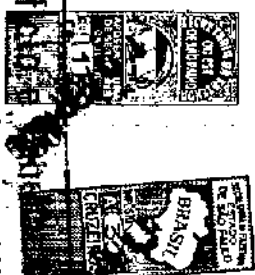
(O presidente)

2.º Jundiaí - Jundiaí E. S. Paulo
Alceu de Toledo Pontes - Secretário
Ary Aparecido Mesquita - Oficial Maior
RECONHEÇO (Assinatura) *Agostinho Sabino*

Alma Mesquita
Assinatura

2.º Oficial

Serroteiro: Alceu de Toledo Pontes
Oficial-Maior: Ary Aparecido Mesquita
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo



19

TENDA ESPIRITA PAI SABINO

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 1963 a DEZEMBRO DE 1964

REF. MESES DE: Novembro/63-Dezembro/63- Jan*/64 a Abril/1964

	RECEITAS	DESPESAS
Mensalidades Recebidas.....	16.240,00	
Donativos Recebidos.....	39.980,00	
Pagamento de Aluguel.....		51.000,00
Pagamento de Luz.....		1.540,00
Saldo existente em 30/4/1964....		3.680,00
SOMA.....	56.220,00	56.220,00

REF. MESES DE: Maio a Julho de 1964

Saldo em 1º/maio/1964.....	3.680,00	
Mensalidades Recebidas.....	11.200,00	
Donativos Recebidos.....	19.320,10	
Pagamento de Aluguéis.....		33.000,00
Pagamento de Luz.....		380,00
Saldo existente em 31/7/1964....		820,10
SOMA.....	34.200,10	34.200,10

REF. MESES DE: Agosto a outubro/64

Saldo existente em 1/8/1964....	820,10	
Mensalidade Recebidas.....	12.125,00	
Donativos Recebidos.....	21.500,00	
Pagamentos de Aluguéis.....		33.000,00
Pagamento de Luz.....		625,00
Saldo em 31/8/1964.....		820,10
SOMA.....	34.445,10	34.445,10

REF. MESES DE novembro a dezembro 1964

Saldo em 1º/11/1964.....	820,10	
Mensalidades Recebidas.....	3.000,00	
Donativos Recebidos.....	21.000,00	
Pagamento de Aluguel.....		22.000,00
Pagamento de Luz.....		820,10
SALDO EM 31/DEZEMBRO/1964.....		2.000,00
SOMA.....	24.820,10	24.820,10

Jundiaí, de dezembro de 1964

Visto:

Gerardo Sabino
TENDA ESPIRITA PAI SABINO
(PRESIDENTE).

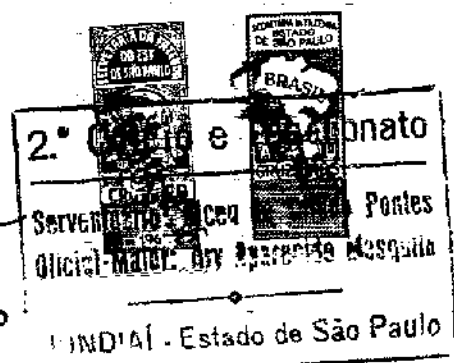
2.º Tabelionato - Jundiaí - E. S. Paulo
Alceu de Toledo Pontes - Serventuário
Ary Aparício Mesquita - Oficial Maior

RECONHEÇO (a) (s) (m) (s) _____

Gerardo Sabino

Jundiaí, de _____ de 1964
Ass. _____ de _____

Alceu de Toledo Pontes



11
ap

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, que somos membros da Diretoria da Tenda Espirita "Pai Sabino", e que na conformidade com os estatutos, nossos mandatos é gratuito, pelo que nada recebemos a qualquer título.

Jundiá, 12 de abril de 1.965

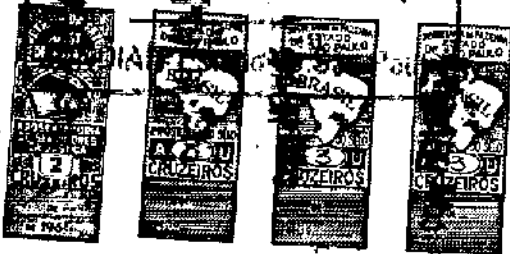
Ronaldo Sabino
Presidente

Osmar Brigante
Secretario

Manoel Martins
Tesoureiro

2.º Ofício e Tabelionato

S. Antuário: Alceu de Toledo Pontes
Oficial-Maior: Ary Aparecido Mesquita



2.º TABELIONATO

Reconheço a firma (3) Lino de
Paulo de Paula, Adv.

Brigante, Alceu de Toledo Pontes
Jundiá, 19 de 04 de 19 65

Em test.: (3) da verdade

Osmar Brigante
2.º TABELIÃO

12/19

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito, o snr. Izaltino Machado, membro da Cabana-Espirita Pai Sabino, (que se acha transformando para Cabana Espirita - São Herge) situada a rua 7, nº 19A na Vila Vianelo, desta cidade de Jundiaí (SP), de sua livre e espontânea vontade resolveu dimitir-se do cargo de Chefe de Terreiro, que ocupava na mesma em virtude de várias desavenças surgidas na quela Sociedade espiritual com o sr. Presidente.

Amparado por numerosos filhos de fé surgiu a idéia de se fundar outra Sociedade Espiritual de Umbanda, nesta cidade, com outro nome. Portanto esta decisão foi orientada e envabeçada por entidades de respeitável valor no conceito moral do espiritualismo sadio e puro. A vista disso o sr. Izaltino Machado, fez um convite a todos irmãos de fé que quizessem comparecer a esta reunião preliminar de fundação que estamos realizando neste salão gentilmente cedido pela snra. Yelanda Manfredi, sito a rua Rio Branco nº 193 na cidade de Jundiaí (SP)

Exatamente as 20,00 horas o sr. Izaltino Machado, convidou os presentes a tomarem seus lugares assim como os membros que deveriam compor a mesa para dirigirem os trabalhos da sessão Pro-Fundação.

Foi indicado o sr. Omir de Oliveira, a fim de dirigir os trabalhos e qual aceitou e indicou os demais auxiliares. Solicitou ao sr. Dr. Euzébio Machado, delegado da Federação de Umbanda do Estado de S. Paulo, que se achava presente a mesa, que realizou-se os trabalhos preliminares.

Após feito alguns esclarecimentos no ponto de vista da necessidade de se fundar mais Tendas de Umbanda em Jundiaí, porém que esta nova entidade que estamos fundando seja orientada pela mentor espiritual do snr. Izaltino Machado, ou a quem o mesmo guia Espiritual indicar, pondo em aprovação, foi aprovado por unanimidade.

(Logo após pondo em votação os nomes dos sr. Izaltino Machado)

Em seguida foi indicado a plenário o nome do sr. Omir de Oliveira, para Presidente, sendo aclamado por unanimidade, tendo o mesmo já indicado o sr. Luiz Gonzaga Bueno, para secretariar os trabalhos bem indicar o nome do sr. Domingos Robson Marinho, para Presidente de Honra, sendo aprovado por unanimidade.

Logo após sendo em votação os nomes dos sr. Izaltino Machado para Vice-Presidente; do sr. Luiz Gonzaga Bueno, para 1º Secretário; da sra. Yelanda Róvery Machado, para 2º secretário; da srta. Seiva Antiqueira, para 1º Tesoureiro; do sr. Miguel Antiqueira para 2º Tesoureiro; sendo todos aprovados por unanimidade.

Também em seguida foi proposto para formar o Conselho Deliberativo, composto por onze membros, sendo indicado o Dr. Euzébio Machado, para Presidente do Conselho, aprovados por unanimidade.

Tendo a Sociedade com sua diretoria já eleita e empossada o sr. Presidente propôs o nome da nova Tenda, após várias-

13
129

entendimentos foi aprovado o nome de Tenda Espirita Pai Sabino, usando o nome de Tenda para diferenciar de sua co-irmã Cabana Espirita Pai Sabino, que se acha transformando para Babana Espirita São Jorge.

O sr. Presidente designa uma comissão para estudar o ante projeto dos Estatutos, tendo a referida comissão se comprometida a entrega-lo dentro de oito dias.

O Presidente aclamado esclarece a todos os presentes que obdecera ao Chefe de Terreiro "Pai Sabino" mentor maximo da Tenda - ao se tratar a tudo referente ao terreira e consequentemente tratara - fraternalmente com respeito aquele que o representar.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente, com vida a todos os membros da Diretoria, que o auxiliem no desempenho de suas funções.

Encerramento: Levantaram-se todos e fizeram uma prece de agradecimento ao Senhor, pelo auxilio que receberam no decorrer dos trabalhos de iniciação da fundação da Tenda Espirita Pai Sabino

Jundiaí, 26 de fevereiro de 1958

Presidente : OMIR DE OLIVEIRA
Vice Presidente : _____
1º Secretário : _____
2º Secretário : _____
1º Tesoureiro : _____
2º Tesoureiro : _____

2º Tabelionato - Jundiaí - E. S. Paulo
Alceu de Toledo Pontes - Serventuário
Ary Aparecido Mesquita - Oficial Maior

RECONHEÇO a(s) firma(s)

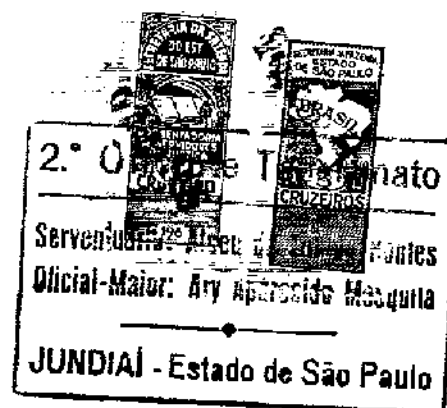
[Assinatura]

[Assinatura]

Jundiaí, _____ de _____ de 1958

Em _____ da verdade

[Assinatura]



entendimentos foi aprovado o nome de Tenda Fabril da Padaria, ficando
o nome de Tenda para designar de sua cozinha a cozinha da Padaria, ficando
a Tenda para designar de sua cozinha a cozinha da Padaria, ficando

O sr. Presidente designa uma comissão para estudar
o ante projeto dos estatutos, tendo a relação comissão de estatutos
de a entregar-lhe dentro de oito dias.

O Presidente solicita esclarecimentos a todos os presentes
que observem ao "Projeto de Estatuto" da Padaria, tendo a relação
de a tratar a tudo referente ao estatuto e consequentemente estatuto
tratando-se com respeito a todos os presentes.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente, con-
vida a todos os membros da Diretoria, que o auxiliem no desempenho de
suas funções.

Encerramento: Levantada-se todos e finalizam uma prece
de agradecimento ao senhor, pelo auxílio que receberam no desempenho
dos trabalhos de hoje e se despedem da Padaria Fabril da Padaria

1933

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)	
A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PARA	
FIM E PAZ	
3, 5, 5	

Presidente : _____
Vice Presidente : _____
1º Secretário : _____
2º Secretário : _____
1º Tesoureiro : _____
2º Tesoureiro : _____

Assinatura do Presidente

JUNDIAÍ - 1933



14
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Projeto de lei nº 1 784)

Proc. 12 176

PARECER Nº 201/65 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre vereador Carlos Gomes Ribeiro, o projeto de lei nº 1 784 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Tenda Espírita "Pai Sabino", com sede em Jundiá.

2. Os documentos que instruem a proposição provam o seguinte:

- a) a entidade possui personalidade jurídica (fls. 7);
- b) destina-se ao estudo e prática de Umbanda; visa à codificação progressiva do culto de Umbanda e tem, dentre as suas finalidades, a prática do bem em todas as manifestações de amor ao próximo (fls. 2);
- c) seus dirigentes não são remunerados por seus cargos (fls. 11);
- d) funciona há mais de dois anos (fls. 12) e, no ano de 1 964, fez os donativos de fls. 8/9 a apenas três famílias. (Não há comprovantes).

3. A lei municipal que disciplina a declaração de utilidade pública é a de nº 942/61. Suas exigências, porém, não estão observadas no projeto em exame, porquanto, nos termos dos estatutos da entidade que se pretende declarar de utilidade pública, não pode ela ser considerada assistencial e, sim, religiosa. Não há em seus estatutos qualquer referência a um serviço social de amparo à maternidade, de assistência médico-sanitária, de assistência e proteção à infância, de assistência aos necessitados e desvalidos ou qualquer outra modalidade de serviço social. A simples referência à prática do bem em todas as manifestações de amor ao próximo parece-nos muito vaga, a despeito de a entidade haver prestado a três famílias, no ano de 1 964, alguma assistência, fornecendo-lhes alimentos.

4. Assim sendo, s.m.j., a entidade que se pretende declarar de utilidade pública, não preenche os requisitos da lei 942/61.

5. O Soberano Plenário, contudo, poderá fazer a declaração da utilidade pública, porquanto apreciará a matéria sob todos os seus aspectos, notadamente os de fato. Desde que se convença de que a entidade possui um serviço social em franco funcionamento, amparado na le-

Infant



15
mg.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Parecer nº 201/65 da AJ - fls. 2)

tra de seus estatutos, poderá, evidentemente, declará-la de utilidade pública, a fim de que o Município lhe empreste, para o futuro, seu apoio financeiro.

6. quanto à iniciativa e à competência, projeto de lei, - conforme ao direito. Restrições.

Jundiá, 13/mayo/1 965,

Dr. Aguiinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dr. Julio Ruzanelli

_____, para relatar no prazo regimental.

Wesley

PRESIDENTE

11/6/1965



16
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 12 176: -

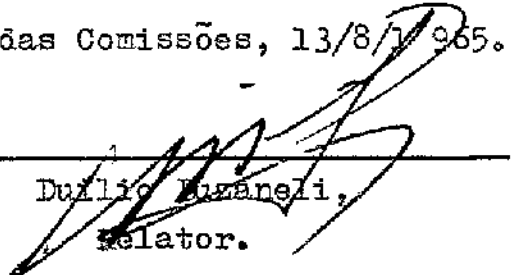
Projeto de Lei nº 1 784, de autoria do Vereador sr. Carlos Gomes Ribeiro, declarando de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA "PAI SABINO", com sede nesta cidade.

PARECER Nº 372/65

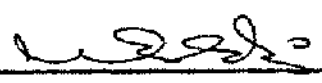
Adotamos o ilustre parecer nº 201/65 da Assessoria Jurídica.

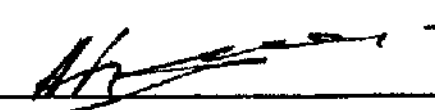
Quanto aos aspectos legal e Constitucional nada a opor.

Sala das Comissões, 13/8/1965.

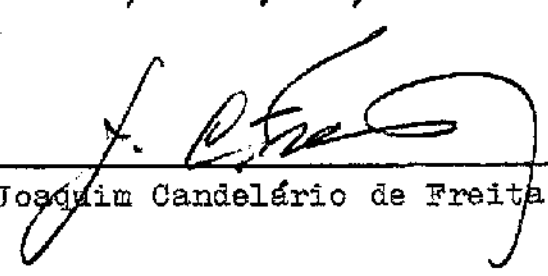

Dullio Luzanelli,
Relator.

Aprovado o Parecer em: 20/8/1.965:-


Walmor Barbosa Martins,
Presidente.


Archippo Fronzaglia Júnior.


Hermenegildo Martinelli.


Joaquim Candelário de Freitas. -

17
19

- Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e
Assistência Social ao Projeto de Lei nº 1784.

O SR. ROGÉRIO A. GIUNTINI - (Pela Comissão de Educação,
Cultura, Higiene e Assistência Social) - Sr. Presidente, nobres Vereado-
res. Na leitura dos estatutos esta Comissão tem o dever de examinar se
as finalidades atendem ou não ao que preceitua a Lei Maior. E, nós ve-
mos no capítulo 1º dos estatutos: (Lê)

* São finalidades da Tenda "Espírita Pai Sabino":

a - estudo e prática de culto de umbanda de acôrdo com
os seus princípios universalmente conhecidos e aplicados no Brasil de
conformidade com os princípios cristãos;

b - cooperar com o trabalho e esforços dispensados em
prol da codificação progressiva do culto de umbanda e sua consceituação
cada vez maior e unificação indispensáveis;

c - prática do bem em tôdas manifestações de amor ao
próximo;

18
19

d - a elevação espiritual e o aprimoramento moral de seus profítantes e da comunidade em geral;

e - colaborar no esforço de confraternização universal pela união de todos os seres humanos, independentemente de concepções ou crenças;..."

Da leitura dessas finalidades, sr. Presidente e nobres Vereadores, verifica-se que é uma tenda que é aberta a todos e sobre tudo aos cristãos quando fala em confraternização universal pela união de todos os seres humanos, independentemente de concepções ou crenças.

Assim, creio que este Relator nada tem a opor quanto à aprovação do citado Projeto de Lei, pois, as bases essenciais da fraternidade humana e cristã estão perfeitamente especificadas dentro do estatuto da Tenda Espírita Pai Sabino.

Esta é o Parecer.

O SR. PRESIDENTE - O relator é favorável ao Projeto de Lei 1 784.

- N.T. - Consultados pelo sr. Presidente, acompanham o Parecer os srs. Vereadores: Hermenegildo Martinelli - Geraldo Dias.

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o Parecer da Comissão de Cultura, Higiene e Assistência Social entra o Projeto de Lei 1784 em fase de 2ª discussão quanto ao mérito. (Lê):

" Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Tenda Espírita Pai Sabino desta cidade". Em discussão o art. 1º. (Pausa) Em votação. Os que aprovam permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado.

" Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Em discussão (Pausa) Em votação. os que aprovam permaneçam sentados. (Pausa) Aprovado em 2ª



19 *[Handwritten signature]*
14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 784

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "TENDA ESPÍRITA FAI SABINO", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (7/10/1 965).

[Handwritten signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

20-18
19

7

o u t u b r o

65

FE.10/65/19:-

12.176:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção d'essa Executiva, tenho a honra de encaminhar a V.Excía. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 1 784, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 6 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excía. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FAVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/

JJ 20/10/65
21-11-65
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 268, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com
o que decretou a Câmara Municipal, em sessão -
realizada no dia 6/10/1 965, P R O M U L G A a
seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "TENDA
ESPÍRITA PAI SABINO", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade,
aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessen-
ta e cinco.

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 20 de Outubro de 1.965:-

PXP:-

LEI N.º 1 268, DE 12 DE OUTUBRO DE 1 965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 6-10-1 965, PROMUL-
GA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a
"TENDA ESPIRITA PAI SABINO", com sede nesta
cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PÉDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa desta
Municipalidade, aos doze dias do mês de outubro de
mil novecentos e sessenta e cinco.

MÁRIO FERRAZ DE CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 18-5-65.

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1-13-14-15-16-17-21-22

AUTUADO EM 26/4/1965

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO